



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ**

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Avenida Luís Borges de Sousa - nº. 660 - Centro - Fone: (0\*\*) 89 3434-0001  
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

**DECRETO nº. 05/2020**

**DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a suspensão das aulas na rede municipal de ensino e dá outras providências.”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, Sr. RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA**, no uso Das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** As orientações emitidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), pelo Ministério da Saúde, bem como as recomendações do Governo do Estado do Piauí, através do Decreto nº 18.884/2020, em seu Art. 11, todos com o objetivo de adotar medidas de prevenção ao avanço do novo coronavírus (COVID-19);

## **R ESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinada a suspensão, pelo prazo de 15(quinze) dias consecutivos, das aulas da rede municipal de ensino, com termo inicial em 17/03/2020.

**§1º.** A Secretaria Municipal de Educação, deverá adotar os ajustes necessários para cumprimento do calendário escolar.

**§2º.** O período compreendido no caput poderá ser alterado, em caso de verificação da necessidade da medida, a depender da evolução da pandemia.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se, comunique-se e cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí, Estado do Piauí, em 16 de março de 2020.**

**Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa**  
**Prefeito Municipal**